

ANEXO III - QUANTITATIVO DE CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA
TABELA 1

PODER/ÓRGÃO/UNIDADE: INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL.

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	QUANTIDADE						
	OCUPADO					VAGO	TOTAL
	COM VÍNCULO			SEM VÍNCULO	SUBTOTAL		
	EMPREGADOS DE CARREIRA	EMPREGADOS EM COMISSÃO POR LIVRE PROVIMENTO	MILITARES DA ATIVA CEDIDOS À IMBEL *				
COORDENADOR INDUSTRIAL	62	0	53	0	132	0	132
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40	0		0			
CHEFE DE DIVISÃO I	13	0		0	40	2	42
ASSESSOR I	14	9		0			
CHEFE DE DIVISÃO II	13	4		0	34	3	37
ASSESSOR II	8	8		0			
CHEFE DE DIVISÃO III	5	3		0	19	2	21
ASSESSOR III	0	2		0			
GERENTE I	0	0	2	0	5	2	7
ASSESSOR ESPECIAL I	2	3		0			
GERENTE II	0	0		0	4	3	7
ASSESSOR ESPECIAL II	0	3		0			
GERENTE III	0	0		0			
ASSESSOR ESPECIAL III	0	2	0	2	2	4	
CHEFE DE UNIDADE I	0	0	0	0	24	2	26
CHEFE DE DEPARTAMENTO I	2	2		0			
ASSESSOR CHEFE I	1	16		0			
CHEFE DE UNIDADE II	0	3		0	9	1	10
CHEFE DE DEPARTAMENTO II	0	0		0			
ASSESSOR CHEFE II	0	2		0			
CHEFE DE UNIDADE III	0	3		0			
CHEFE DE DEPARTAMENTO III	0	0		0	6	0	6
ASSESSOR CHEFE III	0	0		0			
TOTAL	160	60		55	0	275	17

* Conforme previsto no §5º do Art. 17 do PEC, os Militares da Ativa, cedidos sem ônus para a IMBEL pelo Órgão de origem (cedente), serão considerados no quantitativo de emprego em comissão e funções gratificadas autorizadas para provimento.

Atualizado em fevereiro de 2023.

CRISTIANE FRANCISCA DE SOUSA
Chefe do Departamento de Pessoas

"Este texto não substitui o original. Caso necessite do mesmo assinado, solicite que entre em contato pelo nosso e-mail institucional (institucional@imbel.gov.br)"